

PROJETO DE LEI Nº 4.084, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Institui a Semana da UMAADAT - União da Mocidade e Adolescentes das Assembleias de Deus de Timóteo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana da UMAADAT - União da Mocidade e Adolescentes das Assembleias de Deus de Timóteo, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Parágrafo único . A semana ora instituída será comemorada anualmente na terceira semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta semana será caracterizada pela realização de eventos multiformes, tais como cultos, shows de músicas gospel, peças teatrais, eventos culturais, esportivos, missionários, de ação social e de evangelismo.

Art. 3º Os eventos da semana instituída pela presente Lei serão realizados em locais públicos, igrejas, clubes, entre outros, do município, sob organização da entidade.

Art. 4º Observada a legislação vigente, o Poder Executivo poderá oferecer subsídios para a realização da “Semana da UMAADAT”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017

Geraldo Moreira Nanico
Vereador

JUSTIFICATIVA

A UMAADAT – União da Mocidade e Adolescentes das Assembleia de Deus de Timóteo, reúne estes segmentos de todas as congregações da denominação do município. O congresso geral é realizado uma vez por ano, geralmente no mês de outubro, com 03 (três) dias de duração. Neste evento formam um coro de, aproximadamente, 600 vozes. Durante o ano, mensalmente, acontecem encontros setoriais nas regionais de administração eclesiástica das Assembleia de Deus, que são 13(treze). Calcula-se, pois que o público deste segmento atinja a cifra de 3000 fiéis, professores, além de seguidores e simpatizantes.

Isto posto, num instante crucial da sociedade, em especial a de nosso país, quando o rompimento dos vínculos familiares e afetivos agride a formação básica de nosso povo e onera os cofres públicos exigindo pesados investimentos e atualização nos setores de segurança pública, concorrendo para a sobrecarga dos usuários dos serviços de saúde e assistência social e da população carcerária, apoiar estes movimentos reflete o bom senso dos representantes políticos, eleitos por este público. Ademais, a proposta em questão não onera o poder público municipal, sendo que congressos e reuniões deste porte promovem melhoria na circulação de moeda corrente na economia e comércios.

Assim exposto, contamos com o apoio de nossos pares na aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 1º de novembro de 2017

Geraldo Moreira Nanico
Vereador